



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 18 DE JUNHO DE 2020

Página | 1



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARARA/PB

PODER EXECUTIVO

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARA/PB

ANTONIO MARCOS VENANCIO DE ALCÂNTARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ EVANDRO ALVES DA TRINDADE
CONSULTOR JURÍDICO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA 126/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2020, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. III, da Lei Orgânica do Município, c/c os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Arara, o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 609.306,99 (Seiscentos e nove mil, trezentos e seis reais,

noventa e nove centavos), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.03	Secretaria de Finanças	
04	Administração	
123	Administração Financeira	
2018	Previdência Social de Segurados, Inativos e Pensionista	
2007	Manter Encargos Sociais dos Servidores Municipais	
1991	Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré-sal	
3.1.91.13	Obrigações Patronais – IMPA	340.545,10
2.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
25	Energia	
752	Energia Elétrica	
2012	Iluminação Pública	
1052	Estruturação da Iluminação Pública do Centro da Cidade	
1991	Cessão Onerosa do Bônus de assinatura do Pré-sal	
4.4.90.30	Material de Consumo	220.220,22
4.4.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.541,67



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal 04/77
Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 18 DE JUNHO DE 2020

Página | 2

Total 609.306,99

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos de Superávit Financeiro provenientes das receitas oriundas da Fonte de recursos 1.991 - Cessão Onerosa do bônus de assinatura do Pré sal, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara-PB, 18 de junho de 2020.


José Ailton Pereira da Silva

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB